



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 123/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.311, de 13/11/2023 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 614,62 (Seiscentos e quatorze e sessenta e dois centavos)** a (s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG-PREFEITURA, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 05 –Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes – SMECE

AÇÃO: 2038 – Mde Eb Ef Manut.do Transporte Escolar

02.005.0012.0361.0180.2038.33390000000000000000.155370000000- Aplicações Diretas (154).....**R\$ 390,93**

AÇÃO: 2045 – Manut.transp.escolar do Ensino Medio- Fnde/pnate/Estado

02.005.0012.0362.0190.2045.33390000000000000000.155370000000- Aplicações Diretas (158).....**R\$ 105,95**

AÇÃO: 2050 – Mde Eb Manut. Transporte Escolar da Educ. infantil

02.005.0012.0365.0210.2050.33390000000000000000.155370000000- Aplicações Diretas (175).....**R\$ 117,74**

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º no valor de **R\$ 614,62 (Seiscentos e quatorze e sessenta e dois centavos)**, corre por conta de **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na ID/Fonte, 155370000000- Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE da UG-PREFEITURA**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS

Secr.Mun. de Adm. e Finanças